

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 414 -2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **MONICA MARIA DA SILVA**, Matrícula 102156, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas de Endemias, cinco meias- diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de 750,00(setecentos e cinquenta reais).

**Objeto do Deslocamento:** Participação de Capacitação para identificação dos vetores das arbíviroses, promovido pela SESAP.

**Local de destino:** Pau dos Ferros/RN

**Período do Afastamento:** 01 de dezembro a 05 de dezembro de 2025

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 15 de Dezembro de 2025.

**PAULO CÉSAR GALDINO**  
Prefeito do Município de Martins/RN

**Publicado por:**  
Marcos Danilo Carvalho Gurgel  
**Código Identificador:**CDA0F499

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2025. Edição 3689  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>